

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

08	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO, TURISMO, DESP. E LAZER
08.15.695.0024.0209.1060	CONST. PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI
40000000	Despesas de Capital
44000000	Investimentos
44900000	Aplicações Diretas
44905100	Obras e Instalações R\$ 295.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º Inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Convênios com União Federal por intermédio de emendas ao (Orçamento Geral da União-OGU/Ministério do Turismo), no valor de R\$ 287.625,00 (Duzentos e Oitenta e Sete M II e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

II – Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

08	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO, TURISMO, DESP. E LAZER
08.15.695.0024.0119.2041	MANUT.SERV.DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
30000000	Despesas Correntes
33000000	Despesas de Custeio
33900000	Aplicações Diretas
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. –. Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º desta lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e Plano Plurianual – PP para os exercícios de 2012/2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acari/RN, 04 de abril de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F662C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2012. Edição 0627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>